



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JUAN FERNANDO GRACIANO PINZON**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.011434/2024-41**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **JUAN FERNANDO GRACIANO PINZON**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V906743K(ATIVO)**, natural da(o/e) Colômbia, nascido(a) aos 09/07/1985, filho(a) de **MERCEDES CARMENZA PINZON PIZARRO** e **HECTOR LEON GRACIANO MEJIA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

*** Ter, cessado o fundamento que embasou a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, uma vez que sua prole, MATIAS GRACIANO JARAMILLO, está fora do país desde 02/08/2013.**

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 14/03/2015 e 15/10/2022.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE JUSTIFICAM A SUA DEFESA É IMPRESCINDÍVEL.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico em **FORMATO PDF** através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 23/08/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36861591&crc=F3026C78)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36861591&crc=F3026C78](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36861591&crc=F3026C78).

Código verificador: **36861591** e Código CRC: **F3026C78**.
